



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1239 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Institui o “Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose no Município de Sobral”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o último domingo do mês de março como o **“Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose”**.

Art. 2º Dentre outras atividades o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose terá por objetivo a realização de:

I – envolver todas as esferas do município e setores da sociedade civil organizada na luta contra a tuberculose;

II – propor, fiscalizar, monitorar e avaliar a implementação da política pública de saúde – SUS;

III – promover ações conjuntas e articuladas entre os setores governamentais e não governamentais, conselhos de saúde e o Poder Legislativo para garantir e intensificar o efetivo controle da tuberculose no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal